



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 018, de 24 de outubro de 2023, QUE:

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 365, DE 16 DE AGOSTO DE 2021."

AUTOR: Poder Executivo,

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alterados o inciso I do art. 2º, e art. 3º caput, da Lei municipal nº 365 de 16 de agosto de 2021, passando a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - Inicia no cruzamento da estrada Sítio Coelho (Icó)/Alegre (Umari) no limite intermunicipal Umari/Icó; segue por este limite rumo nordeste até a divisa interestadual com a Paraíba; segue por esta divisa, rumo sudoeste até o ponto de coordenadas - 38.657072,-6.642282; deste ponto segue em reta rumo noroeste até o ponto inicial; essa reta passa a ser o limite interdistrital Logradouro/Sede." NR

"Art. 3º - Passa a constituir parte integrante desta lei o Mapa de Perímetro do Distrito Logradouro no anexo I." NR

Prefeitura Municipal de Umari/CE

CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO

EM, 24 11 2023

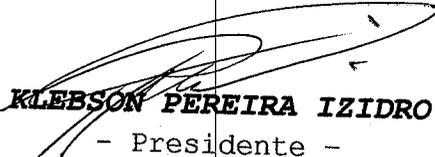
Ass.Servidor:



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 27 de novembro de 2023.


KLEBSON PEREIRA IZIDRO
- Presidente -

SR. PREFEITO MUNICIPAL
Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeitura Municipal de Umari
Umari-CE